



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 80506379.000021/2025-23

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

1º aditivo à Ata de Registro de Preços n. 004/2024, celebrada entre o ESTADO DA BAHIA, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, e a empresa **TRANSPORTES JÚLIA E COMÉRCIO LTDA.**

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pela sua Presidente, **DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, nos termos das normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, e a empresa **TRANSPORTES JÚLIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.367.749/0001-32 e representada por **PABLO ROBERTO DAMASCENO CUNHA**, portador do CPF nº 038.822.715-07 que tem por objeto registro de preço de Mobiliários do 1º Grau (cadeiras, poltronas e gaveteiros), em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2024 e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado Bahia - TJBA, em decorrência do Processo SEI nº 80506379.000021/2025-23, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 por mais 12 (doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até 30 de janeiro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 30 de janeiro de 2026.

§ 2º. Conforme informado pela Unidade Gestora da Ata de Registro de Preço nº

004/2025, não haverá reajuste de preço, mantendo-se “o quantitativo inicial e os preços registrados nas condições atuais, nos mesmos termos da homologação” (doc.0093768), com anuência da arrematante (doc.0093814) do Processo SEI nº 80506379.000021/2025-23.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO BAHIA

TRANSPORTES JÚLIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 30.367.749/0001-32

PABLO ROBERTO DAMASCENO CUNHA

CPF nº 038.822.715-07



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE SOUZA SAPUCAIA, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, DESEMBARGADOR**, em 16/10/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172989** e o código CRC **B8D4E52A**.

